PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 435/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, destinado à implantação de redes de distribuição de água potável para sedes Distritais, vilas, loteamentos e povoados do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cz$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzados), destinados ao reforço de dotações abaixo discriminadas e constantes da Tabela Explicativa da Despesa, em vigor, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade - ADMINISTRAÇÃO

0710.13764471.07 - Implantação do sistema de abastecimento de água

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cz$ 770.000,00

Total do Departº de Obras e Viação.....Cz$ 770.000,00

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAD E BEM-ESTAR SOCIAL

0930 - Unidade - Divisão do Bem-Estar Social

3.1.3.1 - Outros serviços e encargos Cz$ 50.000,00

Total do Departamento de Assistência e

Bem-Estar Social.....Cz$ 50.000,00

Total Geral.....Cz$ 820.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo

continua

Recebido(s) nesta data.

.....

..... nº .....

Ivaiporã, 14 de 05 de 1986

Rejeitado pela Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamentos Reunião Ordinária do dia 19-05-86

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19 / 05 / 86

ENCAMINHE-SE

Em ..... / ..... / .....

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ..... / ..... / .....

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ..... / ..... / .....

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ..... / ..... / .....

artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar / parte da dotação abaixo especificada e constante do orçamento programa, em vigor, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

0729.16885341.12 - Revestimento primário em estradas municipais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 320.000,00

Soma.....Cz$ 320.000,00

0720.16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cz$ 500.000,00

Soma.....Cz$ 500.000,00

TOTAL GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 820.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente, e

Nobres Vereadores :

Nesta oportunidade retornamos a essa Casa / Legislativa através do presente Projeto de Lei, após tê-lo devidamente corrigido quanto à indicação do código " 4.1.2.0 - equipamentos e materiais permanentes ", da dotação 0720.16885342.27 ", do orçamento em vigor, visto o equívoco introduzido no Projeto de Lei nº 431/86, dado, quando, equivocamente registramos o código, como sendo " 4.1.1.0 ".

Assim sendo e na espectativa de termos dado o atendimento necessário para a devida correção do engano cometido e para que

possamos dar seqüência aos programas do " P R A M ", em andamento, esperamos merecer contar com o elevado entendimento de V. Exas., traduzido na aprovação desta mensagem, único meio para levarmos as melhorias que o povo reclama e se faz merecedor, nas Vilas, Distritos e Povoamentos do Município.

Água é fator de saúde e de vida.

É saúde e vida para o povo de nosso município.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal